



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.693 DE 17 DE MAIO DE 2005.
(Vereador: Antonio Carlos da Silva)

Aut. Nº	54105
P.L. Nº	66/05
Proc.	440/05
Publ.:	25/05/09

“Institui o Dia da Conscientização do Aleitamento Materno”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

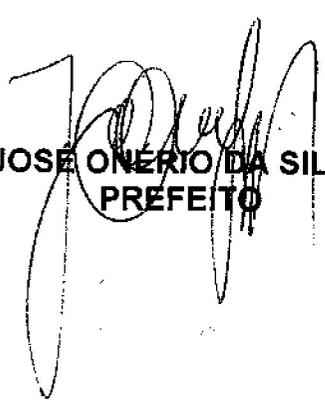
Art. 1º - Fica criado o Dia da Conscientização do Aleitamento Materno, a ser comemorado anualmente todo dia 02 (dois) de maio.

Art. 2º - Durante a semana da data que trata o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, poderá através de palestras, seminários, cursos, campanhas e qualquer tipo de evento, promover a conscientização da importância do aleitamento materno.

Art. 3º - O Dia da Conscientização do Aleitamento Materno passará a compor o calendário oficial de solenidades do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de maio de 2005.


JOSE ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO